



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



PMO/SEMSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015
APENSADA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
003/2015- DESERTO.

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0068/2015

2. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS PARA A
POPULAÇÃO DE ÓBIDOS

3. CONTRATADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0068/2015

ANO: 2015

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	09/04/2015	023/2015

PROTOCOLO	
DATA	Nº
09/04/2015	0109/2015

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ASSUNTO

CUMPRIMENTANDO-A CORDIALMENTE EM ATENÇÃO AO OFÍCIO DE Nº 035/2015-CPL ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO ÀS DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA MARCOS LOPES DE OLIVEIRA - ME (CENTRO OFTALMOLOGICO ALBANY) CNPJ: 19.399.743/0001-04,, INFORMAMOS AINDA QUE A EMPRESA PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NAS PORTARIAS Nº 2.318 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011 E NA PORTARIA Nº 1.340, DE 29 DE JUNHO DE 2012, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	09	04	15				
GABINETE DO PREFEITO	09	04	15				
SEMPOF	09	04	15				

ANOTAÇÕES

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/FMS

CNPJ Nº. 05.131.180/0004-07 – Fone: (93) 3547-2979/3026

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



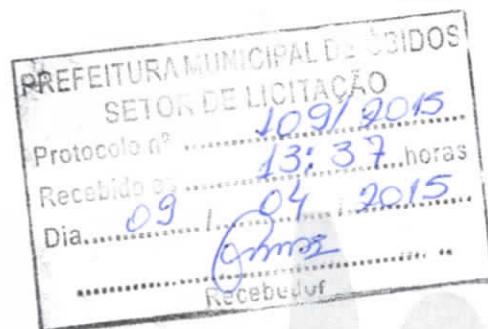
Ofício de nº23 /2015 – GAB- SEMSA

Óbidos (PA), 09 de Abril de 2015.

ILMA. SENHORA

Aline da Silva Ferreira

Presidente da CPL



Assunto: **Ofício Nº035/2015.**

Cumprimentando-a cordialmente em atenção ao ofício de nº 035/2015-
CPL estamos encaminhando em anexo às documentações da empresa MARCOS
LOPES DE OLIVEIRA - ME (CENTRO OFTALMOLOGICO ALBANY) CNPJ
19.399.743/0001-04, Informamos ainda que a empresa preenche os requisitos
exigidos pelo ministério da saúde nas portarias nº2. 318 de 30 de Setembro de 2011
e na portaria nº 1.340, de 29 de Junho de 2012, do Ministério da Saúde.
Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. S^a o nosso protesto de estima e
consideração.

Atenciosamente

Bruno Ricardo Pereira Rocha
CPF: 707.190.042-68
Decreto nº 09/2013
Secretário Municipal de Saúde de Óbidos

Bruno Ricardo Pereira Rocha
Secretário Municipal de Saúde de Óbidos





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCOS LOPES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) WALDOMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA DO CARMO CORREIA LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE número 1246858	Orgão emissor S&PDS	UF AL
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 926.525.904-30	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA DOM FLORIANO, CASA 27		NÚMERO 290	
COMPLEMENTO RESID. LIBERTY GARDE	BARRIO / DISTRITO MARACANÃ	CEP 68045-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO SANTARÉM		UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCOS LOPES DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (n.º, av., etc.) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO			
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO ALDEIA	CEP 68040-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO SANTARÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8630-5/01 Atividades secundárias 8630-5/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☐ 3-NÃO
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) MARCOS LOPES DE OLIVEIRA			
DATA DA ASSINATURA 27-11-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Jucivane da Mota Costa Técnica do Registro Mercantil Mat. 5893861 - JUCEPA	ARQUIVADO SOB Nº: 15101750148 Protocolo: 13/233568-9, DE 02/12/2013 MARCOS LOPES DE OLIVEIRA GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL		



PODER JUDICIÁRIO

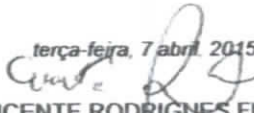
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de MARCOS LOPES DE OLIVEIRA - ME (CENTRO OFTALMOLOGICO ALBANY), CNPJ 19.399.743/0001-04, residente em AV. SAO SEBASTIAO, Nº 1508 - A - ALDEIA - 68.040-040 - SANTAREM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 7 abril 2015

VICENTE RODRIGUES FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
COMARCA DE SANTARÉM



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/04/2015 11:41:31

CONTROLE: 04071103424470

Válida até 06/07/2015 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vicente.filho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.399.743/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/12/2013

NOME EMPRESARIAL

MARCOS LOPES DE OLIVEIRA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CENTRO OFTALMOLOGICO ALBANY

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

AV SAO SEBASTIAO

CEP

68.040-040

BAIRRO/DISTRITO

ALDEIA

NÚMERO

1508

COMPLEMENTO

A

MUNICÍPIO

SANTAREM

UF

PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

magnocntab@hotmail.com

TELEFONE

(93) 3529-098 / (93) 9202-2314

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/04/2015 às 17:20:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19399743/0001-04
Razão Social: MARCOS LOPES DE OLIVEIRA ME
Nome Fantasia: CENTRO OFTALMOLOGICO ALBANY
Endereço: AV SAO SEBASTIAO 1508 A / ALDEIA / SANTAREM / PA / 68040-040



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2015 a 19/04/2015

Certificação Número: 2015032109310430995875

Informação obtida em 06/04/2015, às 17:25:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCOS LOPES DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ: **19.399.743/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:41:27 do dia 20/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2015.

Código de controle da certidão: **382C.56FA.EE1F.6010**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: MARCOS LOPES DE OLIVEIRA ME

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 19.399.743/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:29:03 do dia 06/04/2015

Válida até: 03/10/2015

Número da Certidão: 702015080125009-0

Código de Controle de Autenticidade: 8C589B81.04C0BA34.5F6C9226.3FBB363D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: MARCOS LOPES DE OLIVEIRA ME

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 19.399.743/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:29:03 do dia 06/04/2015

Válida até: 03/10/2015

Número da Certidão: 702015080125010-3

Código de Controle de Autenticidade: 83A20794.0BD011BB.5A0A8A1E.968E5A0C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS LOPES DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.399.743/0001-04

Certidão nº: 91252723/2015

Expedição: 06/04/2015, às 17:41:12

Validade: 02/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS LOPES DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.399.743/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Santarém

Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome Empresarial: MARCOS LOPES DE OLIVEIRA - ME

Insc Municipal: 5.4.45650

CNPJ: 19.399.743/0001-04

Endereço: AVN SAO SEBASTIAO, 1508



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurados, é Certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e inscrições na Dívida Ativa do município, junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto Número 382, de 08 de outubro de 2009, somente produzirá efeitos com a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Certidão Número: 14502

Emitida em: 07 de Abril de 2015, às 12:14:24

Válida até: 06 de Julho de 2015

Código de Autenticidade: S3U3.P4U7.787.PC87

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Atenção: Qualquer rasura invalidará este documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 09 de abril de 2015, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Gmms, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro de próprio sob protocolo nº 0109/15 processo nº 0068/2015.

Óbidos (PA), 09 de abril de 2015.

Gmms

CONCLUSÃO

Na data de 09 de abril de 2015, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Jucuc, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

Em: 09/04/2015

[Signature]

[Signature]
Prefeito Municipal de Óbidos

[Signature]

VISTAS

Nesta data, faço vistas A SEMPOT

para as devidas
providências

Óbidos - PA, 09 / 04 / 2015

Gmrs



RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente(s) Auto do

Departamento de
Exatidão

Óbidos - PA, 09 / 04 / 15

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 068-2015 – PMO/SEMSA.

Ref. Dotação para Contratação da Empresa Especializada Marcos Lopes de Oliveira-ME(CENTRO OFTALMOLOGICO ALBANY).

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2424- Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0200.2047-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FUS;

33903900-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10 302 0201 2056-Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Médias e Altas Complexidade-MAC E MAC S/A;

33903900-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 09 de Abril de 2015.



GIOVANNI BENTES GIORDANO
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/FMS

CNPJ Nº. 05.131.180/0004-07 – Fone: (93) 3547-2979/3026

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

Ofício de nº 29-A/2015 –GAB- SEMSA



Óbidos (PA), 16 de Abril de 2015.

ILMA. SENHORA

Aline da Silva Ferreira
Presidente da CPL

Assunto: Proposta Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	101/2015
Recebido em	08:27 horas
Dia	16 de 04 de 2015
Recebido por	

Vimos, através deste encaminhar Proposta Financeira da empresa MARCOS LOPES DE OLIVEIRA - ME (CENTRO OFTALMOLOGICO ALBANY) CNPJ 19.399.743/0001-04. Informamos ainda que a proposta chegou aos conhecimentos da secretaria somente nesta data de 16 Abril de 2015, por esse motivo que só agora estamos encaminhado para Setor de Licitação para que sejam tomadas as devidas providencias.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. S^a o nosso protesto de estima e consideração.

Atenciosamente

Bruno Ricardo Pereira Rocha
Secretário Municipal de Saúde de Óbidos



À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE:

Centro Oftalmológico Albany

Av: São Sebastião, 1508, Aldeia

CNPJ: 19.399.743/0001-04

Objetivo:

Prestação de serviço de oftalmologia clínica e cirúrgica com fornecimento de lentes oftalmológicas, anestésicos e material cirúrgico para a população do município de Óbidos, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

PREÇO:

VALOR ESTIMADO DOS ATENDIMENTOS COM FORNECIMENTO DAS LENTES OFTALMOLOGICAS, ANESTESICOS E MATERIAL CIRURGICO.		
SERVIÇO AMBULATORIAL	QTD. DE CIRURGIAS	VALOR TOTAL
R\$ 643,00	70	R\$ 45.010,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

CONTRATO:

Em havendo interesse das partes, será formalizado o componente contrato de prestação de serviço, procedido de processo de dispensa de licitação, dirimindo com mais especificação os direitos e obrigações das partes.

São termos gerais da proposta.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Óbidos (PA), 13 de Abril de 2015.

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO
 RECO**

MARCOS LOPES DE OLIVEIRA

Dir. Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015 PROCESSO Nº 00142/2014-PMO/SEMSA

AUTORIZAÇÃO



Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº. 007/2015**, e instauró o presente processo administrativo para que se proceda a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oftalmologia, para a população do Município de Óbidos – PARÁ, observando-se, em tudo, a lei 8.666/93 e alterações posteriores. Autua-se. Cumpra-se.

Óbidos, 20 de abril de 2015.

MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO

Prefeito Municipal de Óbidos



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DECRETO Nº. 631, de 11 de dezembro de 2014.



“Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2015”.

O Prefeito Municipal de Óbidos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO:

1. A necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, responsável por todos os atos administrativos pertinentes as licitações no exercício financeiro de 2015, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) ALINE DA SILVA FERREIRA – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – 1ª Secretária; e
- c) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – membro.

II – Como suplentes:

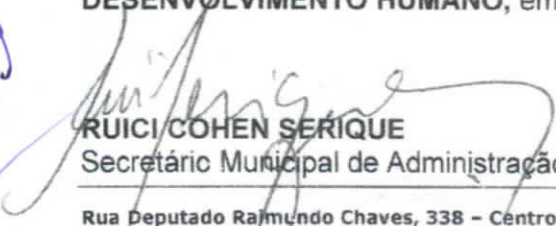
- a) ÂNGELO MARCIO DOS SANTOS BRITO;
- b) FRANCISCO BARROS DA SILVA; e
- c) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 11 de dezembro de 2014.


MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 11 de dezembro de 2014.


RUICI COHEN SERIQUE
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro
Cep. 68.250-000 - Óbidos - Pará - Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015 APENSADA AO PROCESSO
LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015-
DESERTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2015

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Histórico: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos para a população de Óbidos.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que aos vinte dias do mês de abril de 2015, na Prefeitura Municipal de Óbidos, autuei o presente processo de Dispensa de **Licitação nº. 007/2015**, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos para a população de Óbidos, com os documentos que a instruem e, para constar, faço esta atuação.

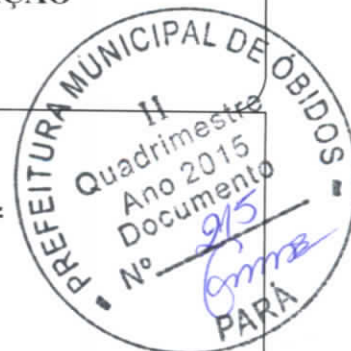
Óbidos, 20 de abril de 2015.



Alina da Silva Ferreira
Presidente da CPL
Decreto Nº. 631/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2015- DL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 210.342.902-82 e Cédula de Identidade nº 5537839 – PC/PA., Prefeito Municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXX – CEP: XXXXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por XXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXX – XXXX e CPF. Nº XXXXXXXX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos da Dispensa de Licitação nº 007/2015, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa e Licitação nº. 007/2015 apensada ao Pregão Presencial nº. 003/2015 - DESERTO.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA**,

Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.031.180/0001-64



PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PARÁ, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao processo.

1.2. É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos serviços solicitados pela Secretaria em epígrafe, para o exercício de 2015.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0200.2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

10.302.0201.2056 – Assistência Hospitalar de Média e Alta Complexidade – MAC e MAC S/A;

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

5.2. O pagamento será realizado de acordo com o número de atendimentos e procedimentos realizados no município, processados e aprovados nos SAI / SUS, mediante emissão de nota fiscal pela contratada.

5.3. A **CONTRATADA** apresentará ao GESTOR documento fiscal específico referente ao objeto da contratação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.4. O GESTOR terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.5. O documento fiscal não aprovado pelo GESTOR será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.6. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo GESTOR, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato.

5.7. O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.031.180/0001-64



b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

6 - DA REVISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O presente Contrato poderá ser modificado por apostilamento dentro dos termos do Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- d) Cumprir os horários e datas de agendamento;
- e) Avisar com antecedência caso não possa comparecer nos horários e datas marcados;
- f) Fornecer, sob sua responsabilidade todos os componentes necessários à perfeita prestação do serviço;
- g) Informar com antecedência a falta de materiais e equipamentos necessário à execução dos serviços, para as devidas providências;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação dos serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham incidir, direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato e também por toda a triagem dos pacientes;
- i) Efetuar o pagamento do salário dos profissionais envolvidos na prestação do serviço;
- j) Substituir os profissionais, por solicitação das fiscalizações da contratante, e de forma a adequá-los às suas especialidades, bem como aqueles, cuja permanência, atuação ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina, à técnica e ao interesse dos serviços, sempre que exigidos.
- l) Fornecer ao setor de processamento da Secretaria Municipal de Saúde todos os dados necessários ao cadastro da contratada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES DO Ministério da Saúde.
- m) Encaminhar mensalmente ao setor de processamento da Secretaria Municipal de Saúde, relação nominal de todos os pacientes atendidos e procedimentos realizados no mês anterior, e formulários para emissão de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.031.180/0001-64



Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade – APAC, devidamente preenchidos e assinados, para autorização e processamento no SIA/SUS.
n) Fornecer as lentes oftalmológicas, anestésicos e material cirúrgico.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) oferecer todas as informações e condições necessárias para que a contratada possa fornecer os serviços;
- e) Informar qualquer mudança de endereço das consultas marcadas;
- f) Entrar em contato com a empresa para confirmar com o especialista data/horário e local das consultas.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretária Municipal de Saúde, cabendo a ele:

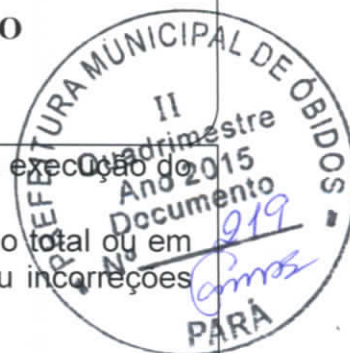
- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do serviço.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2. É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. Os serviços serão realizados no Município de Óbidos, no Hospital José Benito Priante, sito na Travessa José do Patrocínio, N°. 158, Bairro de Fátima.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.031.180/0001-64

15.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento do produto serão de XX/XX/2015 à XX/XX/2015, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

16.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de OBIDOS/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XXX de XXXX de 2015.

MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO
Prefeito de Óbidos
CONTRATANTE



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0638/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oftalmologia para a população do Município de Óbidos-PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V da lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente dos seguintes fatos:

Aos dias trinta e um dia do Mês de julho de 2014 foi dado entrada no protocolo deste setor de licitação, ofício nº. 017/2014-**DAF-COMPRAS E SERVIÇOS**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para realizar serviços de oftalmologia clínica e cirúrgica para o exercício 2014.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto o procedimento de licitação foi autorizado pelo gestor municipal e no mesmo dia autuado pela senhora presidente para que fosse realizado convite.

Realizados todos os procedimentos legais e após recebimento do parecer jurídico nº. 0142/2014 de 29 de agosto de 2014, a comissão ao verificar seus cadastros constatou a inexistência de empresas cadastradas prestadoras do serviço em tela.

Visando dar continuidade ao procedimento foi comunicado à secretaria de saúde sobre a ausência de empresas cadastradas nesta prefeitura. Apesar dos esforços do secretário de saúde somente uma empresa realizou tal cadastro.

Assim, aos trinta dias do mês de dezembro de 2014, a Comissão encaminhou ofício nº. 218/2014-PMO/CPL ao excelentíssimo Prefeito informando a situação e pedindo cancelamento do procedimento licitatório modalidade Convite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



No mesmo dia, também encaminhou à secretaria Municipal de Saúde o ofício de 087/2014 que solicitava pesquisa de mercado referente aos serviços, pois, tal pesquisa não constava em sua solicitação. Na mesma data, o Secretário da SEMSA respondeu por meio do ofício nº. 029/2014-DAF-SEMSA, que não poderia encaminhar tal solicitação já que os preços cotados para esses serviços estavam de acordo com o estabelecido na Portaria nº. 2.318 de 30/09/2011 do Ministério da Saúde, encaminhando a portaria em tela.

Aos dois dias do mês de janeiro de 2015 o Excelentíssimo Prefeito cancelou o procedimento e aos cinco dias do mesmo mês foi redigido o termo de encerramento do Convite.

Sabendo que os serviços oftalmológicos são de fundamental importância para os nossos munícipes, sabendo que a publicidade torna acessível à toda coletividade às informações dos atos dos agentes e entes públicos e visando o atendimento ao interesse coletivo, a Comissão encaminhou o processo à pregoeira sugerindo a realização de Pregão.

Realizados todos os trâmites legais, dia 17/01/2015 foi publicado, nos meios oficiais, o aviso do Pregão Presencial Nº. 003/2015 que versava sob a contratação dos serviços em questão o qual foi marcado para o dia 12/02/2015 às 09:00h. Contudo no dia e hora marcados não compareceram nenhuma empresa interessada configurando o certame deserto.

Diante da situação a Comissão publicou a repetição do Pregão dia 02/03/2015 com data para realização do certame para o dia 13/03/2015. Mas uma vez o certame foi deserto.

Preocupada com a saúde pública e visando dar celeridade à prestação desse serviço à população, a Pregoeira desta municipalidade encaminhou, por meio de despacho, todo o processo ao Excelentíssimo Prefeito para análise e recomendou que fosse realizada contratação direta com base no Art. 24, inciso V da lei nº. 8.666/93.

Diante da situação, a lei supracitada dispõe que:

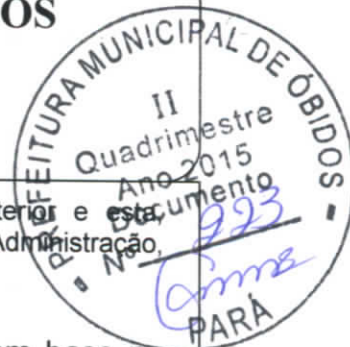
Art. 24. É dispensável a licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser retida sem prejuízo para a Administração, mantida neste caso, todas as condições estabelecidas;

É plenamente justificável a pretensão desta contratação com base no inciso mencionado já que foram realizadas duas edições do Pregão em tela e que ambas foram desertas e que verificando a proposta da empresa observa-se os mesmos valores e condições preestabelecidos, ressalte-se que esse processo vem tramitando desde 2014 e que a portaria que rege os preços são do ano de 2011.

Em se tratando de licitação deserta Meirelles (2010, p.148) leciona que:

Caracteriza-se o desinteresse quando nenhum licitante acode à licitação, ou todos são inabilitados, ou nenhuma proposta é classificada, muito embora, neste último caso, a Administração possa convidar os proponentes para reformular suas ofertas (art. 48 § 3º).

Diante da citação entende-se que no caso de desinteresse das licitantes a Administração pode contratar diretamente, uma vez que já fora repetido o Pregão acarretando dispêndio de tempo e causando consequências graves àqueles que estão à espera desse serviço.

É relevante também considerar os ensinamentos de Rigolin e Bottino (2008, pág. 323) quando mencionam que:

[...]licitação deserta, ou 'fracassada', cuja repetição seja prejudicial à Administração. Não precisaria este inciso declinar 'prejuízo para a Administração', **pois é evidente que qualquer repetição de licitação é prejudicial, em vários sentidos, à entidade que licita; toda repetição prejudica (em preços, prazos, condições).**(grifo nosso)

Neste sentido se pode afirmar que outra repetição acarretaria prejuízos a Administração já que esse processo está a 09 (nove) meses tramitando e a população á espera desse atendimento. Assim sendo, a contratação direta é o meio mais célere para efetivação da contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

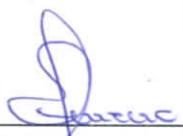
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

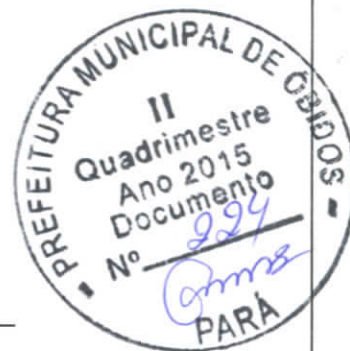
A observância do princípio da economicidade, por meio da contratação da empresa indicada pela SEMSA, foi outro motivo que levou esta Comissão a proceder com a dispensa, já que a proposta de 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais) apresentada pela empresa, está de acordo com os valores da Portaria nº. 2.318. de 30/09/2011, cotados para esse serviço.

Desta forma, encaminhamos o processo que culmina na possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de empresa para realizar serviços de oftalmologia clínica e cirúrgica para a população de Óbidos, para Vossa apreciação e parecer.

Óbidos, 22 de abril de 2014.



ALINE DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL
Decreto N°. 631/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

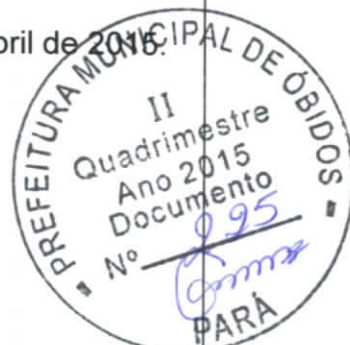
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mem. Nº 107/2015-CPL

Óbidos (PA), 22 de abril de 2015

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: ASSESSORIA JURÍDICA



Ref. Parecer sobre procedimento de contratação por meio de Dispensa de licitação, oriunda do Pregão Presencial nº. 003/2015.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo à Vossa Senhoria, para emissão de parecer sobre procedimento de Dispensa de Licitação Nº. 007/2015 para contratação de empresa para realizar serviços de oftalmologia clínica e cirúrgica para a população de Óbidos, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Aline da Silva Ferreira
Presidente da CPL
Decreto nº 631/2014

Recebido em 22/ABR/2015

Mara Roberta P. de Souza Cardoso
OAB/PA 11.14



ESTADO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64



Parecer Jurídico

Dispensa de Licitação: 007-2015

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PARÁ

Advém da CPL pedido de parecer jurídico acerca da possibilidade de efetuar-se a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PARÁ"** via dispensa de licitação e análise da minuta do contrato.

Inicialmente o ofício nº 017/14 – SEMSA, encaminhado pela Secretaria em solicitando os serviços em pauta desencadeou procedimento licitatório na modalidade convite, entretanto após análise mais apurada, principalmente no que se refere à procedência dos recursos financeiros a serem empregados na execução dos serviços, a Comissão encaminhou o procedimento à Sr.^a pregoeira para que esta procedesse com licitação na modalidade Pregão Presencial.

No que tange a essa iniciativa, é correto afirmar que a Comissão agiu com responsabilidade, ao decidir, mesmo após parecer favorável ao convite, em realizar licitação na modalidade Pregão, já que se trata de recursos federais. A esse respeito o TCU (2010, p.46) é enfático ao declarar que:

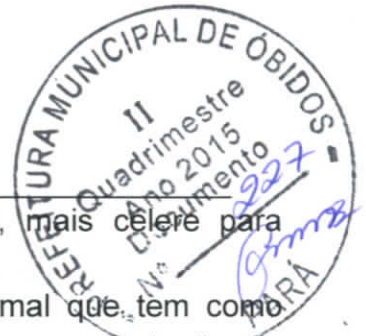
Nas contratações para aquisições de bens e serviços comuns para entes públicos ou privados, realizados com recursos públicos da União, repassados por meio de celebração de convênios ou elementos congêneres ou consórcios públicos será obrigatório o emprego da modalidade pregão[...]"

Posteriormente, após todos os trâmites legais, foram realizadas duas edições do Pregão Presencial Nº. 003/2015 para a contratação de empresa para prestação e serviços oftalmológicos, como consta nos autos, contudo ambas foram desertas.

Tendo em vista que este processo vem tramitando desde o ano de 2014, a pregoeira encaminha despacho ao Excelentíssimo Prefeito recomendando que seja efetuada contratação direta. Agiu de boa fé a pregoeira, já que a população que necessita desse atendimento precisa de uma resposta do poder público em relação à sua



ESTADO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64



efetivação, pois a contratação direta é a forma, nesse momento, mais célere para atendimento do interesse público, em específico da saúde pública.

Em análise, a licitação é um processo administrativo formal que tem como escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando – se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.

É sabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é obrigatoriedade de licitação tanto para a aquisição de bens como para que haja a prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI.

Como toda regra tem a sua exceção, a Lei de Licitações institui ressalvas à obrigação de licitar, a contratação direta através de processo de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na Lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de contratação direta do contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Neste caso a contratação ora pretendida tem embasamento no inciso V da Lei nº. 8.666/93 que dispõe: *“quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente não puder ser repetida sem prejuízo para administração, mantidas, neste caso, todas as condições e preestabelecidas”*.

Em se tratando de licitação deserta ratifica-se o mencionado na justificativa da Comissão o que leciona Meirelles (2010, p.148):

Caracteriza-se o desinteresse quando nenhum licitante acode à licitação, ou todos são inabilitados, ou nenhuma proposta é classificada, muito embora, neste último caso, a Administração possa convidar os proponentes para reformular suas ofertas (art. 48 § 3º).

Entendo que diante do desinteresse das licitantes a Administração pode contratar diretamente, uma vez que já se tenha repetido o Pregão destinado ao objeto em tela, acarretando dispêndio de tempo e causando consequências graves àqueles que estão à espera desse serviço.

O procedimento está devidamente instruído, a saber: documentação da empresa que a Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar, proposta de acordo com os valores fixados na legislação pertinente à matéria. Verifico que a minuta do

Mara Roberta P. de Souza Cardoso
CABEÇA 1514



ESTADO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

contrato atende todos os requisitos legais da Lei nº 8.666/93, podendo ser utilizada na contratação em voga.

Desta feita, entendo pela possibilidade da contratação, via dispensa de licitação. É o parecer S.M.J.

Óbidos (PA), 04 de maio de 2015.

Mara Roberta P. de Souza Cardoso
OAB/PA 11514

Advogada **Mara Roberta Pereira de Souza Cardoso**
Procuradora Geral do Município
OAB/PA 11514 – Decreto 088/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2015



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

PROCESSO: 00142/2014

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oftalmologia, para a população do Município de Óbidos – PARÁ.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PARÁ** a ser celebrada com **MARCOS LOPES DE OLIVEIRA – ME**, mediante contrato com valor total de R\$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais), com fundamento no **Inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93**. À deliberação do Prefeito Municipal de Óbidos – **MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO** para ratificação.

Óbidos (PA), 05 de maio de 2015.



ALINE DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL
Decreto nº. 631/14



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO



O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PARÁ**, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa de licitação nº. 007/2015**, a ser celebrada com MARCOS LOPES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 19.399.743/0001-04, mediante contrato com valor total de R\$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais) para o período de 11/05/2015 a 31/12/2015, tendo em vista a licitação anterior não acudir interessados, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação dos serviços, com obediência às demais disposições legais.

Óbidos (PA), 05 de maio de 2015.


MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015

A Prefeitura Municipal de Moju, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, designados pelo decreto 005/2014 - PMM/PA*, torna público que abrirá, no dia 19.05.2015, às 08h00min, os envelopes de documentação e proposta do pregão em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto o fornecimento de Combustível, Lubrificantes e Derivados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moju/PA, conforme descrições e especificações apresentadas no edital. Retirada do edital: setor de licitações e contratos, situado na praça Jarbas Passarinho, nº 100, Moju-PA, das 7h00min às 13h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

A Prefeitura Municipal de Moju, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, designados pelo decreto 005/2014 - PMM/PA*, torna público que abrirá, no dia 19.05.2015, às 10h00min, os envelopes de documentação e proposta do pregão em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeição sob a forma de "quentinhas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moju/PA, incluindo as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social. Retirada do edital: setor de licitações e contratos, situado na praça Jarbas Passarinho, nº 100, Moju-PA, das 7h00min às 13h00min.

RAFAEL DO SOCORRO BITENCOURT DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos das escolas de Ensino Fundamental, Unidades de Educação Infantil, EJA e Programa Mais Educação, zona rural deste município EMPRESA VENCEDORA: Francisco Roberto da Costa Vasconcelos-MEI.

Monte Alegre-PA, 4 de maio de 2015.
JAIR CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 - SRP

Registro de Preço para Futuro e Eventual Fornecedor de Gêneros Alimentícios, para Atendimento das Necessidades da Alimentação Escolar do Município de Novo Progresso, Conforme Especificação no Anexo I Deste edital. Tipo: menor preço por item. Abertura: 19/05/2015 às 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso/PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h ou pelo e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com.

Novo Progresso-PA, 6 de maio de 2015
CRISTIANE ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2015/PMO/SEMSA

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V. A comissão Permanente de Licitação torna pública a contratação por Dispensa de Licitação da empresa: Marcos Lopes de Oliveira-MEI, CNPJ 19.399.743/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oftalmologia, para a população do Município de Obidos. Valor global R\$ 45.010,00. Parecer 04/05/2015. Despacho da Dispensa: 05/05/2015. Ratificação: 05/05/2015.

Óbidos-PA, 6 de maio de 2015
MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DESPACHO DO PREFEITO
Em 6 de maio de 2015

O Prefeito Municipal de Paragominas, Considerando os termos de Exposição emanada da Secretaria Municipal de Educação, os termos do parecer jurídico dado a necessidade: "Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de lanternagem com aplicação de pintura nos ônibus e microônibus Escolares". Autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2015-00012, fundamentada no Art. 24, Inciso V da lei nº 8.666/93, e suas alterações, considerando que ocorreu diversas tentativas de contratação da referida prestação de serviço por meio de processo licitatório na modalidade CONVITE nº 1/2015-00002 em 21/01/2015, onde nenhum licitante compareceu para participar do certame, tendo a 1ª Reabertura no dia 09/02/15 e a 2ª Reabertura no dia 24/02/15, entretanto não tivemos nenhum interessado em participar do certame para os serviços ora solicitados,

considerando que tal Contratação se faz necessário em caráter de urgência para manter a funcionalidade e a conservação dos veículos utilizados no transporte escolar, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito e em conformidade com as recomendações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB portanto, a contratação de ALAN SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, vem através do Contrato nº 204/2015, cuja vigência será de 30 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, no valor de R\$ 40.000,00. Recurso: FUNDEB. Paragominas, 30 de Abril de 2015. Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO nº 222/2015 - CONTRATO - 512/14, CONCORRÊNCIA 00006/2014, PMP/ A.S.A CONSTRUTORA LTDA - EPP. Referente à prorrogação de prazo Contratual. Vigência: 22/04/15 à 18/12/15. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

6º TERMO ADITIVO nº 223/2015 - CONTRATO - 495/13, TOMADA DE PREÇOS 00017/2013, PMP/ M. CAMPOS QUEIROS & CIA LTDA - EPP. Referente à prorrogação de prazo Contratual. Vigência: 24/04/15 à 23/06/15. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

Cont. de emp. Para obras de adaptação do administrativo em cozinha/ refeitório; conjunto de banheiros, revitalização da cobertura, das instalações elétricas e da pintura do bloco de sala de aula 2 e laboratório de informática; construção de passarela coberta, alojamento e elétrica em geral-local: EMEF São Sebastião (Gleba 22). Data de Abertura: 18/05/2015 às 09:00h. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.:07/05/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 - SRP

Aquisição de peças objetivando a manutenção dos veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. Data de Abertura: 18/05/2015 às 09:00h. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.:07/05/2015.

Paragominas, 5 de maio de 2015.
FRANCISCA KELREN MEDEIROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150228
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-015SEMBOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CONTRATADA(O): CONSTRUTORA BELMONTE LTDA
OBJETO: Execução da obra de construção do PROPAP Integrado e PROPAP Mulher, no município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 2.223.257,86 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Projeto 1301.041222030.1.014 Construção, Reforma, Ampliação e Manut. de Prédios Públicos, Classificação econômica 44.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 44.90.51.91, no valor de R\$ 2.223.257,89
VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2015 a 04 de Agosto de 2016
DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2015

EXTRATOS DE RESCISÃO

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato nº 20130687
DECORRENTE: Dispensa de Licitação Nº DL 7/2013-054SEMBOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA (O): EMPRESA CENTRO DE FORMAÇÃO SEMEAR LTDA-ME
OBJETO: Sublocação de parte do imóvel da rua seis, nº41, quadra 02, Bairro Cidade Nova, locado para empresa Centro de Formação Semear LTDA-ME, para a utilização de nove salas de aula destinadas aos eventos de formação continuada dos docentes do ensino básico municipal,
AMPARO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

ASSUNTO:Termo de rescisão do Contrato nº 20140386
DECORRENTE: Pregão Presencial Nº PP 9/2014-006SEMBOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA (O): PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio e assessoramento técnico às ações desta Secretaria de forma continuada, no acompanhamento, fiscalização, gerenciamento e na coordenação das obras e serviços no âmbito municipal.
AMPARO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2015-002SEMBOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, mediante o (a) Pregoeiro (a) devidamente designado (a), torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) BARCO REBOCADOR PARA BALSA, COM CAPACIDADE PARA 25 TONELADAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 12h).

Parauapebas - PA, 6 de maio de 2015.
FABIANA DE SOUSA NASCIMENTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-026SEMBOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - PODER EXECUTIVO, comunica a todos os interessados que a data de realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 1) e DA PROPOSTA COMERCIAL (Envelope nº 2) referente à Concorrência Pública nº 3/2014-026SEMBOB, cujo objeto é a contratação dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DO BAIRRO NOVA CARAJÁS, DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, fica prorrogada para dia 14 DE MAIO DE 2015 às 09:00 horas, na sala de Sessões da Comissão Licitação, localizada no Centro Administrativo da PMP Morro dos Ventos, S/Nº Beira Rio II - Parauapebas, Estado do Pará.

Parauapebas-PA, 5 de maio de 2015.
ARGENOR SOUSA SILVA
Presidente da comissão de Licitação Permanente

RESULTADOS DO JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-009SEHAB

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise das PROPOSTAS COMERCIAIS pelas empresas HABILITADAS, relativo processo licitatório nº 3/2014-009SEHAB, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde da Família (USF) do Residencial Alto Bonito, localizado na PA 160, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, a Comissão Permanente de Licitação DECIDIU: CLASSIFICAR CONSTRUTORA F & F LTDA EPP, como vencedora do certame por ter apresentado proposta mais vantajosa para Administração no valor de R\$ 1.446.039,83 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trinta e nove reais e oitenta e três centavos). Em 2º lugar a proponente CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP com valor de R\$ 1.614.924,89 (Um milhão, seiscentos e quatorze mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos). Em 3º lugar a proponente QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA com valor de R\$ 1.660.561,92 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). DESCLASSIFICAR a proposta da proponente RETI PRÉ-MOLDADOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP por motivo de erro de soma do BDI, informado 25,50% sendo o correto 24,15%. Não aplicou as contribuições devidas a outras entidades ou fundos, integrantes do grupo "A" das contribuições sociais sem as devidas comprovações, contrariando a Instrução Normativa da RFB nº 971/2009. Conforme determina a Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, letra "b", todas as proponentes têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, para interporem recurso quanto à decisão, ora proferida.

Parauapebas - PA, 29 de abril de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação

Mem. Nº 0129/2015-CPL

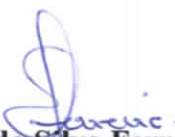
Óbidos (PA), 06 de maio de 2015.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: RUICÍ COHEN SERIQUE – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

Encaminhamos a Vossa Senhoria, Extrato da Ratificação referente à Dispensa de Licitação nº. 007/2015 que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oftalmologia para a população do Município de Óbidos-PA**, a qual deve ser publicado no mural desta Prefeitura no período de quinze dias.

Respeitosamente;


Aline da Silva Ferreira
Presidente da CPL
Decreto 631/14.



RH
06/05/2015


Ana Ione Elisiário Nagano
Secretária Adjunta
Dec. nº 15/13



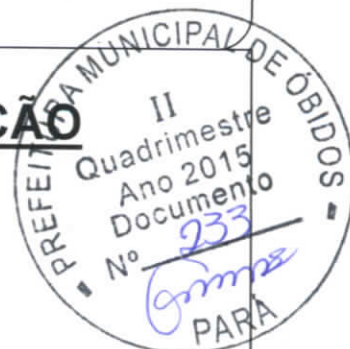
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2015



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2014 - PMO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.

CONTRATADO: MARCOS LOPES DE OLIVEIRA – ME; CNPJ: 19.399.743/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PARÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V, Art. 24 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais).

Dotação Orçamentária

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0200.2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS;

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

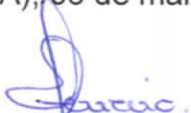
10.302.0201.2056 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC e MAC S/A;

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

ORDENADOR DE DESPESAS: MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO.

ATO DE RATIFICAÇÃO: MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO.

Óbidos (PA), 06 de maio de 2015.



Aline da Silva Ferreira

Presidente da CPL

Dec. nº 631/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

Mem. Nº 059/15-SEMAD

Óbidos (PA), 06 de maio de 2015

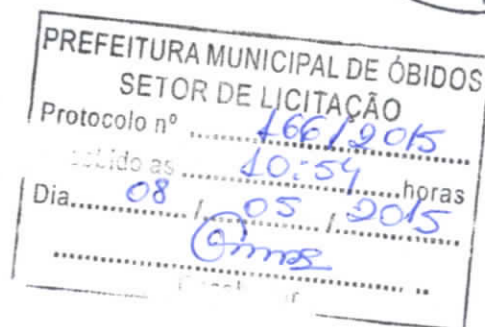


Senhora

ALINE DA SILVA FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta



Senhora Presidente:

Em atenção ao Memorando nº 129/2015-CPL, de 06/05/2015, estamos encaminhando a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Extrato de Dispensa de Licitação nº 007/2015/PMO, objeto do processo licitatório nº 0142/2014/PMO, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oftalmologia para a população do Município de Óbidos-PA.

Atenciosamente,


RUICÍ COHEN SERIQUE

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



CERTIDÃO

RUICÍ COHEN SERIQUE, Secretário
Municipal de Administração e
Desenvolvimento Humano, no uso de suas
atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 21/05/2015, o Extrato de Dispensa de Licitação nº 007/2015/PMO, objeto do processo licitatório nº 0142/2014/PMO, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oftalmologia para a população do Município de Óbidos-PA

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 06 de maio de 2015.

RUICÍ COHEN SERIQUE

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2015- DL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E
A EMPRESA MARCOS LOPES DE
OLIVEIRA - ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**, Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 210.342.902-82 e Cédula de Identidade nº 5537839 – PC/PA., Prefeito Municipal.

CONTRATADA

MARCOS LOPES DE OLIVEIRA - ME, com sede na Av. São Sebastião, nº. 1508 A – Bairro Aldeia – CEP: 68040-040 – Santarém - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.399.743/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Marcos Lopes de Oliveira (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 1246858 – SSPDS-AL e CPF. Nº 926.525.904-30.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos da Dispensa de Licitação nº 007/2015, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa e Licitação nº. 007/2015 apensada ao Pregão Presencial nº. 003/2015 - DESERTO.

Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará

19.399.743/0001-04
MARCOS LOPES DE OLIVEIRA - ME
Av. São Sebastião nº 1512
Aldeia - CEP 68.040-040
Santarém - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PARÁ**, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao processo.

1.2. É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Termo de referência anexo ao processo Administrativo nº.00142/2014 o qual originou a Dispensa de Licitação nº. 007/2015.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais), referentes aos serviços solicitados pela Secretaria em epígrafe, para o exercício de 2015.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0200.2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

10.302.0201.2056 – Assistência Hospitalar de Média e Alta Complexidade – MAC e MAC S/A;

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

5.2. O pagamento será realizado de acordo com o número de atendimentos e procedimentos realizados no município, processados e aprovados nos SAI / SUS, mediante emissão de nota fiscal pela contratada.

5.3. A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico referente ao objeto da contratação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.4. O **GESTOR** terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.5. O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará

19.399.743/0001-04

MARCOS LOPES DE OLIVEIRA - ME

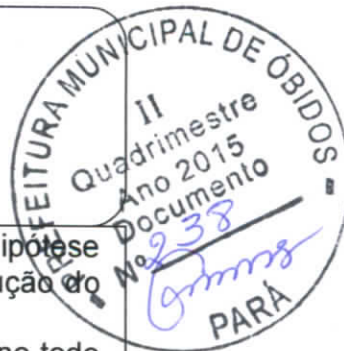
Av. São Sebastião n.º 1512

Aldéia - CEP 68.040-040

Santarém - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.6. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo GESTOR, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato.

5.7. O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

6 - DA REVISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente Contrato poderá ser modificado por apostilamento dentro dos termos do Art. 65, §8° da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

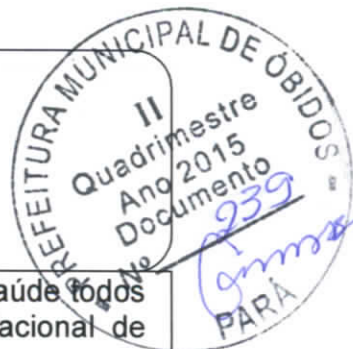
- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- d) Cumprir os horários e datas de agendamento;
- e) Avisar com antecedência caso não possa comparecer nos horários e datas marcados;
- f) Fornecer, sob sua responsabilidade todos os componentes necessários à perfeita prestação do serviço;
- g) Informar com antecedência a falta de materiais e equipamentos necessário à execução dos serviços, para as devidas providências;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação dos serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham incidir, direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato e também por toda a triagem dos pacientes;
- i) Efetuar o pagamento do salário dos profissionais envolvidos na prestação do serviço;
- j) Substituir os profissionais, por solicitação das fiscalizações da contratante, e de forma a adequá-los às suas especialidades, bem como aqueles, cuja permanência, atuação ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina, à técnica e ao interesse dos serviços, sempre que exigidos.

Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará

19.399.743/0001-04
MARCOS LOPES DE OLIVEIRA - ME
Av. São Sebastião n.º 1512
Aldéia - CEP 68.040-040
Santarém - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- l) Fornecer ao setor de processamento da Secretaria Municipal de Saúde todos os dados necessários ao cadastro da contratada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES DO Ministério da Saúde.
- m) Encaminhar mensalmente ao setor de processamento da Secretaria Municipal de Saúde, relação nominal de todos os pacientes atendidos e procedimentos realizados no mês anterior, e formulários para emissão de Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade – APAC, devidamente preenchidos e assinados, para autorização e processamento no SIA/SUS.
- n) Fornecer as lentes oftalmológicas, anestésicos e material cirúrgico.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) oferecer todas as informações e condições necessárias para que a contratada possa fornecer os serviços;
- e) Informar qualquer mudança de endereço das consultas marcadas;
- f) Entrar em contato com a empresa para confirmar com o especialista data/horário e local das consultas.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do serviço.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.2. É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. Os serviços serão realizados no Município de Óbidos, no Hospital José Benito Priante, sito na Travessa José do Patrocínio, N°. 158, Bairro de Fátima.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará

19.399.743/0001-04
MARCOS LOPES DE OLIVEIRA - ME
Av. São Sebastião n.º 1512
Aldeia - CEP 68.040-040
Santarém - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento do produto serão de 11/05/2015 à 31/12/2015, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

16.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de OBIDOS/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, 11 de maio de 2015.


MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO
Prefeito de Óbidos
CONTRATANTE


MARCOS LOPES DE OLIVEIRA
MARCOS LOPES DE OLIVEIRA-ME
CONTRATADA

19.399.743/0001-04
MARCOS LOPES DE OLIVEIRA - ME
Av. São Sebastião n.º 1512
Aldeia - CEP 68.040-040
Santarém - Pará

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

110.402.462-49



Básica para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde. Abertura: 10/06/2015 às 08h. Pregão Presencial SRP 011/2015 Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer Produtos e Insumo Odontológicos e Laboratórios para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde Assistência Financeira: Manut. do Programa saúde bucal e manut. do PAB fixo. Abertura: 15/06/2015 às 14h. Pregão Presencial SRP 012/2015 Registro de Preços que objetiva a Contratação de empresa especializada na realização de exames em Patologia Clínica e Sorológicos Programa de Rede Cegonha para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde no Município de Itupiranga/PA. Abertura: 16/06/2015 às 09h. Pregão Presencial SRP 013/2015 Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica no fornecimento de Material Gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itupiranga, Secretarias e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social no Município de Itupiranga/PA. Abertura: 17/06/2015 às 08h. Pregão Presencial 014/2015 SRP Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer os materiais de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social no Município de Itupiranga/PA. Abertura: 22/06/2015 às 14h. Pregão Presencial 015/2015 SRP Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer os materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social no Município de Itupiranga/PA. Abertura: 23/06/2015 às 09h. Pregão Presencial 016/2015 SRP Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer Materiais de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social no Município de Itupiranga/PA. Abertura: 24/06/2015 às 08h. Pregão Presencial 017/2015 SRP Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer Materiais de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social no Município de Itupiranga/PA. Abertura: 29/06/2015 às 14h. Pregão Presencial 018/2015 SRP Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer Pneus, Câmaras e Bicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social no Município de Itupiranga/PA. Abertura: 30/06/2015 às 09h. Pregão Presencial 019/2015 SRP Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer os serviços de Malharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social no Município de Itupiranga/PA. Abertura: 01/07/2015 às 08h. Pregão Presencial 020/2015 SRP Registro de Preços que Objetiva a Contratação de serviços de dedetização do tipo desinsetização e desinsetização em atendimento às Escolas e seus anexos de Educação no Município de Itupiranga/PA. Abertura: 06/07/2015 às 14h. Pregão Presencial 021/2015 SRP Registro de Preços que Objetiva a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Produtos de Sanificação Diversos Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social no Município de Itupiranga/PA. Abertura: 07/07/2015 às 09h. Pregão Presencial 022/2015 Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer Materiais para Cursos para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Itupiranga/PA. Abertura: 08/07/2015 às 08h. Pregão Presencial 023/2015 Registro de preços que objetiva a Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social no Município de Itupiranga/PA. Abertura: 13/07/2015 às 14h. O Edital completo estará disponível para aquisição na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço, Avenida Julio Cordeiro, 21 de segunda a sexta das 8h às 13h. Maiores informações: (91) 34431216.

JOSE DE ANCHIETA LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150034

origem: tomada de preços nº 2/2015-130301. contratante: Fundeb contratada: Construtora e Comercio Belo Monte Ltda-Me. objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de engenharia para reforma e ampliação de escolas municipais, reforma do centro profissionalizante, construção de muro conforme discriminados no anexo I em conformidade com os projetos básicos de engenharia. valor total: R\$ 1.253.703,48 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e três reais e quarenta e oito centavos). programa de trabalho: exercício 2015 projeto 0909.123610012.1.011 construção e reforma de unidades escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.253.703,48 vigência: 05 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015. data da assinatura: 05 de maio de 2015. extrato de contrato nº 20150035. valor total: R\$ 35.862,40 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). programa de trabalho: exercício 2015 atividade 1515.164510021.2.066 manutenção e reforma dos próprios públicos, classificação econômica 4.4.90.39.00 outros serv. de ter. pessoa jurídica, subelemento 4.4.90.39.00, vigência: 05 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015. data da assinatura: 05 de maio de 2015

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015052200195

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Itupiranga, origem: ata de registro de preço nº 20150039 referente ao pregão presencial nº 9/2015-240301. Objeto: Pregão presencial - SRP - sistema de registro de preços - aquisição de gás liquefeito e botijões para atender todas as secretarias da esfera municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: A.Q. dos Santos-Me, CNPJ: 83.354.928/0001-00, no valor de R\$ 491.850,00. ata de registro de preço nº 20150038 referente ao pregão presencial nº 9/2015-310301. Objeto: Aquisição de carne bovina para todas as secretarias da esfera municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: R.R. Freitas de Oliveira Ltda-Me, CNPJ: 05.886.826/0001-13, no valor de R\$ 167.500,00. Ata de registro de preço nº 20150037 referente ao pregão presencial nº 9/2015-250301. Objeto: Sistema de registro de preço-SRP- para aquisição de pneus, câmaras e protetores, destinados a atender os veículos de todas as secretarias que compõem a esfera municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: De Paues Comercio Ltda-Me, CNPJ: 09.647.935/0001-39, no valor de R\$ 2.669.278,10. Fundamentação legal: registro de preço de pregão-lei 8.666/93, lei 10.520/2002.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a adjudicação e homologação, na forma da lei nº 8.666/93, modalidade: tomada de preço 2/2015-130301. objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de engenharia para reforma e ampliação de escolas municipais, reforma do centro profissionalizante, construção de muro conforme discriminados no anexo I em conformidade com os projetos básicos de engenharia. Vencedor: construtora e comercio belo monte Ltda-Me, com o valor total de R\$ 1.289.565,89 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Itupiranga - PA, 21 de maio de 2015.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2015 - CPL

Contratante: Município de Juruti. Contratada: Felício B. Souza Comercio - Me. Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado. Fundamento: PP nº 2015060402. Valor Total R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). Data: 11/05/2015. Prazo: 11/05/2015 a 31/12/2015. Ordenador: Régia Maria Gomes Pinheiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURÚ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 152.002/2015-PMLA. Objeto: construção do prédio do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS). Origem: Tomada de Preços nº 152.002/2015-PMLA. Contratada: J M S Construtora e Serviços Ltda - EPP. CNPJ 13.300.152/0001-51. Valor R\$ 362.228,77 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), em regime de empreitada global. Prazo de execução: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura da Ordem de Início de Serviços. Assinatura do contrato: 19/05/2015. Agente ordenador: Amarildo Gonçalves Pinheiro- Prefeito.

CONTRATO Nº 152.003/2015-PMLA. Objeto: construção do prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Origem: Tomada de Preços nº 152.003/2015-PMLA. Contratada: EV Construções e Serviços Ltda - EPP. CNPJ 20.201.780/0001-45. Valor R\$ 464.321,67 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), em regime de empreitada global. Prazo de execução: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura da Ordem de Início de Serviços. Assinatura do contrato: 19/05/2015. Agente ordenador: Amarildo Gonçalves Pinheiro- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

A Prefeitura Municipal de Moju, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros, designados pelo decreto 005/2014 - PMM/PA, torna público que abrirá, no dia 10.06.2015, às 08h00min, os envelopes de documentação e proposta do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, tendo por objeto o a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal "Pedro Gomes Nery", localizada na Travessa David do Carmo, esquina da Rua dos Paranaenses, S/N, Bairro Nazaré, Zona Rural, Moju - PA, conforme descrições e especificações apresentadas no edital. Retirada do edital: Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Jarbas Passarinho, nº 100, Moju - PA, das 7h00min às 13h00min.

Em 19 de maio de 2015.
RAFAEL DO SOCORRO BITENCOURT
DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-190501

Objeto: Aquisição de combustível e lubrificantes. Abertura marcada para o dia 03/06/2015 às 08:30h;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-200502

Objeto: Aquisição de medicamentos, medicamentos controlados, materiais técnico hospitalar e odontológicos, para abastecer a rede de atenção à saúde do Município de Nova Timboteua. Abertura 03/06/2015 às 10h. Editais e inf. Prefeitura Municipal de Nova Timboteua/PA, Av. Barão do Rio Branco, 2312- Centro - Nova Timboteua CEP 68730-000 de 08:00 às 14h, ou pelos fones: (91) 981470139

Nova Timboteua-PA, 21 de maio de 2015.
RAIMUNDA DE C. PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

Município de Novo Repartimento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2015, Menor Preço Global, com abertura para o dia 03/06/2015 às 08:30 hs. horário Local. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um sistema de automatização, gestão e controle do Programa de Suplementação Alimentar da Prefeitura de Novo Repartimento/PA, sito à: Av. Girassóis, nº 15 - Quadra 25, Bairro: Morumbi, Novo Repartimento-Pará, sala de Licitações. Novo Repartimento (PA).

Em 20 de maio de 2015.
ADRIANA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial 008/2015

Município de Novo Repartimento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações, Tendo em vista o resultado do certame em epigrafe, informo a desertação do mesmo.

Novo Repartimento-PA, 15 de maio de 2015.
ADRIANA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EXTRATO CONTRATO Nº 1/2015

Origem: Dispensa de Licitação nº 07/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oftalmologia, para a população do município de Óbidos - Pará. Contratada: Marcos Lopes de Oliveira - Me CNPJ 19.399.743/0001-04. Valor Global: R\$ 45.010,00. Vigência: 11/05/2015 a 31/12/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015/PMO/SEMSA

Objeto: Aquisição oxigênio medicinal para o Hospital Municipal José Benito Priante, Ambulâncias e Transporte de Pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio - TFD, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para o exercício de 2015. Abertura: 03/06/2015 às 09:00h. O edital e inf. poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro, no horário de 8h às 13h; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br.

Óbidos-PA, 21 de maio de 2015.
SIMONE ZAILANE LOPES FERREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015/PMO/SEMSA. Objeto: Aquisição oxigênio medicinal para o Hospital Municipal José Benito Priante, Ambulâncias e Transporte de Pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio - TFD, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para o exercício de 2015, foi DESERTO por ausência de interessados.

Óbidos-PA, 21 de maio de 2015
SIMONE ZAILANE LOPES FERREIRA
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.